

# E

# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PREJUDICADO 29ª Sessão Ordinária - 07/10/2025 Presidente: MIRA

# **REQUERIMENTO Nº 735/2025**

**Assunto**: Reitera o Requerimento de Informação nº 517/2025 que dispõe sobre doações à Santa Casa de Ibitinga, arrecadadas através de débito autorizado nas contas de água.

**Destinatário**: Belmiro Sgarbi Neto – Gestor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

## Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- Considerando que o prazo para apresentação de resposta ao Requerimento de Informação nº 517/2025 venceu em 13 de setembro de 2025;
- Considerando a ausência de solicitação de prorrogação de prazo para encaminhamento de resposta;
- Considerando que os questionamentos presentes no documento são de grande relevância e de interesse público, reitero o referido requerimento de informação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 26 de setembro de 2025.

ZÉ ROCHA Vereador - REPUBLICANOS





# PBgg1.265 RBequeinmenton 11572620225-1Prot. 285622225 10606020225 177049. Estaécum acadiqia diboconjojina lassisina dociligitah mentequor LOSSE ARPARECODIO DA ROCCHA ecountros

# Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO 22ª Sessão Ordinária - 12/08/2025 Presidente: MIRA

## **REQUERIMENTO Nº 517/2025**

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SOBRE A ARRECADAÇÃO DE DOAÇÕES, REALIZADA ATRAVÉS DE DÉBITO NA CONTA DE ÁGUA, DESTINADAS À SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.720/2013.

**Destinatário**: Belmiro Sgarbi Neto – Gestor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

### Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1) Qual o número atual de doadores à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga?
- 2) Qual o valor total já transferido à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga desde a entrada em vigor da lei até a presenta data?
- 3) O SAAE tem realizado algum tipo divulgação para atrair mais adesões ao programa?
- 4) Qual o atual valor mínimo para doação?
- 5) É possível promover estudos para disponibilizar formulário eletrônico no portal do SAAE para facilitar a adesão ao programa de doação?

**JUSTIFICATIVA:** A Santa Casa de Caridade e Maternidade pode ser considerada como o maior patrimônio de Ibitinga. Ela desempenha um papel indispensável no atendimento de saúde de pacientes do município e é referência às cidades vizinhas. Seus profissionais exercem suas funções com afinco e grande respeito à vida, mesmo que em condições e contextos administrativos adversos.

Como forma de angariar recursos à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga foi promulgada a Lei Municipal nº 3.720, de 28 de agosto de 2013, que autorizou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - a debitar nas contas de água de seus usuários doações em favor da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. A iniciativa buscou garantir o pagamento de despesas e dívidas da entidade através do recurso obtido por meio das doacões.

São incontáveis as instituições de saúde que mantém suas atividades a partir de recursos oriundos de doações de pessoas físicas e jurídicas, podendo a captação assumir formas diversas. O Hospital Amaral Carvalho de Jaú é um grande exemplo de instituição de saúde que mantém seu funcionamento com ao auxílio doações. Inclusive, inúmeros ibitinguenses realizam contribuições para o referido hospital.

Passados quase doze anos da promulgação da Lei Municipal nº 3.720, pouco ou quase nada se ouve a respeito da possibilidade de contribuir com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga através do programa instituído. Não há divulgação do mesmo nos





portais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. Assim como, não é oferecida a possibilidade de adesão a partir de preenchimento de formulário eletrônico.

Além da questão da ausência de divulgação do programa nos meios de comunicação e nos próprios portais das instituições citadas, existe a dificuldade de acesso no meio eletrônico aos relatórios de destinação e uso das verbas e das atas das reuniões do Conselho Fiscalizador de Doações – CONFISDO.

É necessário intensificar a divulgação do programa para a adesão de cada vez mais doadores e, consequentemente, a captação de recursos importantes para a manutenção da instituição. Assim como reforçar a transparência para que se fortaleça os laços de confiança entre os doadores e a entidade. Sendo assim apresento este requerimento.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 07 de agosto de 2025.

ZÉ ROCHA Vereador - REPUBLICANOS





Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO DA ROCHA

Data: 08/08/2025 14:59

Assinado digitalmente por ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Data: 08/08/2025 17:28

Assinado digitalmente por JOSE NĬLSON VIANA

Data: 11/08/2025 13:56

Assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS **URTADO** Data: 08/08/2025 15:34

Assinado digitalmente por ADAO RICARDO VIEIRA DO PRADO

Data: 11/08/2025 08:06

Assinado digitalmente por MARCOS GERETTO CALDAS MAZO Data: 11/08/2025 14:36

Assinado digitalmente por RAFAEL DE CASTRO HIRABAHASI Data: 08/08/2025 16:08

Assinado digitalmente por MURILO CAVALHEIRO BUENO Data: 11/08/2025 10:36

Assinado digitalmente por CELIO ŘOBERTO ARISTAO

Data: 11/08/2025 15:15







